



# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



GRUPO  
ADRIANO  
COBUCCIO

# ÍNDICE

- |          |   |           |   |
|----------|---|-----------|---|
| <b>3</b> | <b>CARTA DO PRESIDENTE</b>              | <b>10</b> | <b>CONFIDENCIALIDADE</b>  |
| <b>4</b> | <b>NOSSOS COMPROMISSOS FUNDAMENTAIS</b> | <b>11</b> | <b>COMBATE À CORRUPÇÃO</b>  |
| <b>5</b> | <b>VALORES</b>                          | <b>12</b> | <b>PROGRAMA DE COMPLIANCE</b>   |
| <b>6</b> | <b>FUNDAMENTOS CORPORATIVOS</b>         | <b>13</b> | <b>O COMITÊ DE ÉTICA / LINHA ÉTICA</b>                                |
| <b>7</b> | <b>DIREITOS HUMANOS</b>                 | <b>14</b> | <b>GESTÃO DE RELATOS / GESTÃO DE ADERÊNCIA E MANUTENÇÃO DO CÓDIGO</b> |
| <b>8</b> | <b>CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO</b>  | <b>15</b> | <b>DADOS JURÍDICOS</b>  |

# CARTA DO PRESIDENTE

Aos colaboradores, que são responsáveis por proteger a reputação do Grupo Adriano Cobuccio, os quais honram diariamente meu nome, este Código de Conduta Ética irá orientá-los e conduzi-los por um caminho sustentado pela ética, probidade e integridade, que são os pilares de nosso Grupo que devem condicionar nossas ações.

A reputação do Grupo Adriano Cobuccio não deve ser sacrificada em prol de benefícios particulares pois quando o prestígio e seriedade de uma empresa são ofendidos, os efeitos nocivos de tais condutas violam a ética, maculam a imagem da empresa e acabam por atingir sua solidez como um todo.

Aos nossos clientes e parceiros, reforçamos o compromisso de atendê-los de forma plena, com a maior excelência em satisfazer suas necessidades nos mais variados ramos de negócios, nos quais atuamos, superando os desafios e inovações decorrentes das intensas transformações, não apenas mercantis, mas tecnológicas e sociais.

O nosso Código de Conduta Ética tem caráter educativo e disciplinar, reforça a importância da ética em tudo o que fazemos e nos orienta sobre como atuar por meio de posturas adequadas e coerentes com nossos valores, os quais cultivamos desde o início de nossos trabalhos e persistirão até os dias futuros.

**Eu confio na Integridade de todos para a  
Conduta Ética do Grupo Adriano Cobuccio!**

22 de fevereiro de 2022.

**Adriano Cobuccio** - Presidente

# NOSSOS COMPROMISSOS FUNDAMENTAIS

O Grupo Adriano Cobuccio, em seu Código de Conduta, possui o compromisso público com a orientação ética em gestão sustentável de seus negócios, de forma que o impacto de suas ações tenha como resultado o equilíbrio integrado entre os aspectos social, econômico, ambiental e de boa governança corporativa junto a todos os seus públicos de relacionamento.

Ao longo deste Código, você vai conhecer as diretrizes que fortalecem a identidade do nosso Grupo e que devem orientar a conduta de todos os administradores e colaboradores, no dia a dia de suas atividades profissionais.

Este documento aplica-se ao todo Conglomerado Prudencial do Grupo Adriano Cobuccio: a Cobuccio Sociedade de Crédito Direto S.A, a BoltCard Credenciadora de Cartão de Crédito Ltda., a Brasilcard Meios de Pagamentos Ltda. e a Cobuccio Securitizadora de Créditos S.A.

## EQUILIBRIO INTEGRADO



# VALORES

O Código de Ética está fundamentado nos Valores do Grupo e no que queremos construir a partir dos nossos comportamentos corporativos, assim podemos entendê-los como um conjunto de princípios éticos que deve nortear a atuação de todos os funcionários do Grupo Adriano Cobuccio e de suas empresas coligadas de forma única e abrangente em todas as suas relações. Segue aqui os valores principais a serem destacados:



## INTEGRIDADE

Atuar com honestidade e respeito as boas práticas da conduta em todas as suas atividades, processos e relações.



## EFICIÊNCIA

Realizar trabalhos visando os níveis apropriados de qualidade com o melhor rendimento possível.



## ÉTICA

Pautar as decisões cotidianas com o objetivo de produzir o melhor resultado sem ofender a honestidade da relação estabelecida, atuando dentro de padrões de boa conduta e seriedade exigidos para cada caso.



## RESPONSABILIDADE

Ter comprometimento e discernimento nos processos de tomada de decisões internas ou externas relacionados à empresa, atuando como um representante do Grupo devendo transparecer de maneira fiel nossos valores à sociedade.



## EXCELÊNCIA

Aperfeiçoar o desenvolvimento dos trabalhos executados, com intuito de elevar a qualidade dos produtos e serviços disponibilizados de forma contínua e permanente.



## CONFIANÇA

Manter em todos os relacionamentos, condutas corretas e ponderadas que proporcionem um ambiente de credibilidade, segurança, boa-fé e lealdade em todos os níveis de relacionamento envolvidos com as empresas do Grupo.

# FUNDAMENTOS CORPORATIVOS



Em nosso ambiente de trabalho, os colaboradores atuam como representantes diretos do Grupo Adriano Cobuccio junto a seus mais diversos públicos de relacionamento, seja tomando decisões, solucionando problemas e, portanto, devem ser e estar preparados para exercer suas funções com efetividade e confiança.

Incentiva-se a integração e cooperação entre os colaboradores, para que interajam entre si e quaisquer terceiros com cordialidade, confiança, respeito e honestidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função. As lideranças devem ter um papel de referência e exemplo de comportamento ético e profissional, exercendo uma gestão que se apoia no incentivo, motivação e reconhecimento dos colaboradores, promovendo não só o desenvolvimento profissional, como também, o desenvolvimento humano e interpessoal. Nossos gestores estão sempre abertos a receber e ouvir as demandas e sugestões dos colaboradores, se comprometendo a auxiliá-los, propiciando um ambiente de trabalho tranquilo e estável.

O Grupo Adriano Cobuccio promove e incentiva de todas as formas, a criação de um ambiente de trabalho sustentado por seus valores e orientado por condutas que estimulem o comprometimento e engajamento entre os colaboradores, como força motriz indispensável para o seu desenvolvimento.

A imagem do Grupo é formada com base na excelência de nossos serviços e da conduta de nossos colaboradores. Por esta razão, incentivamos os nossos colaboradores a adotarem os mais altos padrões de convivência no ambiente interno e externo, pautados pelos seguintes fundamentos:

# I. DIREITOS HUMANOS

## • Discriminação



O Grupo Adriano Cobuccio acredita no potencial das pessoas e respeita todos os indivíduos, nas suas mais diversas formas de expressão ou existência, independente das origens, capacidade, orientações e opiniões. Portanto os colaboradores devem exercer suas atividades de forma ética, não gerando qualquer tipo de preconceito ou discriminação sejam elas relacionadas a discriminação por cor, etnia, sexo, orientação sexual, idade, competência, condição médica, religião, ideologia política, nacionalidade ou condição social.

Temos o compromisso de combater a discriminação, respeitando e valorizando a diversidade junto a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e demais públicos que se relacionam com a companhia. Assim, o Grupo garante um ambiente inclusivo em que todos possam expressar sua individualidade de maneira natural e sem represálias ou consequências negativas.



## • Assédio

Os colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, precisam ser comprometidos a exercer suas atividades de forma ética, não gerando qualquer tipo de constrangimento, humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento que são considerados assédio moral, sexual ou de outra natureza.

Entende-se por assédio moral a exposição de alguém a situação vexatória, humilhante seja por discriminação, intimidação, exposição ao ridículo ou outra de natureza similar ou análoga. O assédio sexual, por sua vez, é definido com o ato de constranger de alguém com a intenção de obter vantagem ou favorecimento sexual.

Tais condutas são intoleráveis e incompatíveis com os valores e normas legais aplicáveis as relações de trabalho, restando as medidas corretivas visando a adequações necessárias ao cumprimento do Código de Conduta Ética.

# II. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO



## • Colaboração

O Grupo apoia a gestão e o desenvolvimento de projetos de forma colaborativa, incentivando os colaboradores, de diferentes áreas e formações, a aplicarem seus conhecimentos profissionais e talentos individuais em prol de um objetivo comum: o alcance de resultados positivos para o Grupo.



## • Responsabilidade individual

É responsabilidade do colaborador discernir sobre as possíveis consequências de suas condutas, agindo da maneira mais adequada e correta, contribuindo para o fortalecimento da cultura do Grupo em construir, cada vez mais, relações de confiança.



## • Vedação ao uso de álcool, entorpecentes e armas

O Grupo Adriano Cobuccio não permite que seus colaboradores estejam, durante o horário e/ou no ambiente de trabalho, sob efeito de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou de efeitos análogos. É importante ressaltar que a mesma regra vale para viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios relacionados ao Grupo, sendo tolerado o consumo de álcool de forma moderada durante eventos sociais e celebrações, desde que previamente autorizadas.

O porte de armas de nenhuma espécie será permitido nas dependências da companhia ou em atividades externas, relacionadas ao Grupo Adriano Cobuccio, salvo nos casos de profissionais expressamente autorizados para atuarem em medidas preventivas para garantir a integridade e segurança de pessoas e bens.



### • Preservação e uso devido dos recursos e bens

Os bens do Grupo Adriano Cobuccio, tangíveis (computadores, impressoras, telefone, veículos, móveis etc.) ou intangíveis (como ideias, conceitos, marcas, projetos e informações), são fornecidos para o melhor desempenho no trabalho, estes devem ser cuidados com responsabilidade e zelo por todos os colaboradores, devem ser preservados em sua integridade e utilizados com prudência exclusivamente em benefício do Grupo.

Nenhum colaborador pode apropriar-se de bens ou recursos do Grupo, bem como não é permitido emprestá-los, alugá-los, vendê-los, doá-los, trocá-los, negociá-los nem os utilizar fora do ambiente e horário de trabalho sem prévia autorização formal.

Também é proibida a remoção ou utilização não autorizada de informações, processos, metodologias, softwares e outros bens não corpóreos para uso pessoal, sob pena de caracterização de crime de furto de propriedade intelectual. Estes devem ser usados de maneira consistentes com a Política de Segurança das Informações, que pode ser encontrada no site:

<https://grupoadrianocobuccio.com.br/politica-de-seguranca-cibernetica.html>.



### • Boa-fé

O Grupo Adriano Cobuccio não admite a execução de qualquer ação irregular por parte dos colaboradores visando atingir resultados ou metas, mesmo que possam beneficiar a companhia, como, por exemplo, inserir informação falsa em documento e/ou obter benefício ilegal induzindo alguém a erro. Tais iniciativas podem ser avaliadas como fraudes e podem causar desvios nos resultados reais do Grupo

Qualquer colaborador ou terceiro que tiver conhecimento de possível ação irregular, como acima exposto, deve comunicar o fato imediatamente à Companhia, por meio dos canais de denúncia apresentados neste Código.

# III. CONFIDENCIALIDADE



## • Sigilo das Informações

Todos os dados e informações produzidos e armazenados internamente fazem parte da nossa estratégia competitiva, bem como do nosso patrimônio intangível. Por isso, devem ser mantidos em segurança e sigilo. Tais dados e informações devem ser armazenados de forma segura e nunca compartilhada com ninguém de fora do Grupo Adriano Cobuccio, principalmente concorrentes.

As informações internas do Grupo devem ser presumidas como confidenciais, sempre que não houver indicação clara de que o Grupo as divulgou publicamente ou que autorizou a divulgação. Deve ser mantido em sigilo planilhas, relatórios, dados, pesquisas, projetos, informações financeiras ou pessoais de clientes, associados ou colaboradores e outros elementos aos quais tenham tido acesso durante o exercício de suas atividades laborais.

Eventualmente, o Grupo recebe informações confidenciais de outras empresas e parceiros comerciais, estas informações devem ser tratadas como se do Grupo Adriano Cobuccio fossem, de forma que os colaboradores devem protegê-las conforme as exigências deste Código.



## • Privacidade e Proteção de Dados

Os colaboradores do Grupo têm o dever legal e moral de garantir proteção de dados pessoais de seus clientes, colaboradores e parceiros, onde pode se entender como toda a informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável como nome, endereço, imagem, documentos pessoais, dados financeiros, biometria, dentre outros inúmeros. Tais informações constantes em cadastros, documentos, históricos ou outras

formas de armazenamento junto ao Grupo, não podem ser divulgados sem a devida autorização legal, a ser observada junto aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal nº 13.709/2018.

O compromisso de confidencialidade permanece válido mesmo após o final do relacionamento a ser desenvolvido entre as partes. Para mais informações sobre os corretos procedimentos a serem seguidos, deve ser consultada a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Grupo Adriano Cobuccio, ou diretamente através de seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, o qual pode ser contatado no e-mail:

[lgpd@grupoadrianocobuccio.com.br](mailto:lgpd@grupoadrianocobuccio.com.br)



#### • Segurança de Informações

Os colaboradores utilizam diversos dispositivos eletrônicos para o desenvolvimento de suas atividades profissionais rotineiras. Todas as informações e documentos devem ser armazenados em ambiente virtual aprovado pelo departamento de Tecnologia de Informações. Todos os arquivos criados, recebidos ou armazenados nos equipamentos eletrônicos e sistemas de comunicação fornecidos pelo Grupo Adriano Cobuccio, são

considerados de sua propriedade. Para a obtenção de mais detalhes sobre os corretos procedimentos a serem seguidos, deve ser consultada a Política de Segurança Cibernética, que pode ser encontrada no site: <https://grupoadrianocobuccio.com.br/politica-de-seguranca-cibernetica.html>.

## IV. COMBATE À CORRUPÇÃO

Em linha com a legislação, Grupo Adriano Cobuccio possui uma Política Antissuborno e Anticorrupção, podendo ser encontrada no link: <https://grupoadrianocobuccio.com.br/politicae-normas-internas-de-pld.html>, esta política não permite a prática de qualquer ato que caracterize corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais atos ilícitos como, por exemplo:

- Vantagem indevida;
- Brindes, Presentes, Hospitalidade, Refeições e Entretenimento;
- Subsídios e Doações;
- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a Agentes Públicos e Representantes Terceiros;
- Contribuições Políticas;
- Pagamento de Facilitação;
- Registros Contábeis e Controles Internos;
- Conflito de Interesse;
- Medidas Disciplinares.



# PROGRAMA DE COMPLIANCE

O programa de Compliance do Grupo Adriano Cobuccio visa assegurar que a gestão dos negócios seja executada em sua melhor performance e em conformidade com as diretrizes estabelecidas, permitindo o gerenciamento do risco de conformidade. Para tanto, contamos com mecanismos de prevenção, detecção e remediação de atos contrários aos valores de integridade ética, desenvolvidos e administrados pelo Departamento de Compliance. Tal departamento que tem como responsabilidade:

- a)** analisar relatos realizados pelo Canal de Linha Ética;
- b)** avaliar periodicamente os riscos de conduta antiética;
- c)** implementar treinamentos sobre conduta ética;
- d)** reportar ao Comitê de Ética o resultado de apurações internas;
- e)** divulgar este código de Ética garantindo que este documento foi compreendido e esclarecer eventuais dúvidas relativas a este código.

Além deste Código de Conduta, o programa de compliance tem a responsabilidade de zelar pela implantação, execução, cumprimento e observância de políticas internas, que estão disponíveis no site do Grupo Adriano Cobuccio, caso tenham dificuldade de encontrar ou possuam dúvidas dos temas abordados, não deixe de procurar o Departamento de Compliance.

# O COMITÊ DE ÉTICA



É um órgão estatutário constituído para zelar pelos princípios e valores éticos do Grupo Adriano Cobuccio, bem como assessorar o Departamento de Compliance com recomendações gerais e na apuração de eventuais violações deste código. O comitê é responsável por aprovar mudanças neste código, discutir e decidir sobre casos de desvio de conduta, determinar treinamentos e medidas corretivas, zelar pelo cumprimento deste código, garantir sigilo dos relatos recebidos e fiscalizar as apurações realizadas pelo Departamento de Compliance.

## LINHA ÉTICA



Trata-se de um canal de comunicação, a ser administrado pelo departamento de Compliance, para receber todas as denúncias e tratá-las em estrita confidencialidade, podendo ser anônimas ou identificadas, todas as denúncias serão consideradas e tratadas com o devido respeito e zelo, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis. Em caso de denúncia envolver o departamento de Compliance, esta será encaminhada automaticamente ao Comitê de Ética, onde este irá analisar e tomar as medidas cabíveis.

Os colaboradores devem sempre se sentir à vontade caso precisem utilizar o Linha Ética para promover as denúncias que julgar cabíveis, em caso de dúvidas o colaborador deve procurar seu gestor direto ou o próprio departamento de Compliance.

O Grupo Adriano Cobuccio incentiva a denúncia aberta e imediata no Linha Ética no caso de situações que estejam em discordância com o apresentado acima. Este é um compromisso de todos os funcionários que deverão zelando pelo respeito mútuo e um ambiente de trabalho harmonioso, justo e seguro.

As informações registradas pelo Canal de Ética são utilizadas por grupos especialmente designados para a apuração dos fatos. Esses grupos serão formados de acordo com a natureza e a origem do potencial desvio de conduta ética. O Fórum de Ética, em última instância, delibera sobre as violações e sanções disciplinares.

# GESTÃO DE RELATOS



A gestão dos relatos é realizada conforme as seguintes premissas:

- O sigilo da apuração será rigorosamente mantido.
- O anonimato será assegurado a quem assim o desejar.
- A apuração será conduzida com imparcialidade e independência.
- Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.
- Denúncias ou acusações de má-fé que visem prejudicar alguém estarão sujeitas às sanções disciplinares previstas na legislação correlata, bem como tentativas de retaliações as realizadas de boa índole

## GESTÃO DE ADERÊNCIA E MANUTENÇÃO DO CÓDIGO



Ao agir com base nas diretrizes deste Código, o colaborador fortalece os princípios éticos da companhia e contribui para mantê-los sempre vivos e atuais. Enfatiza-se aqui o comprometimento dos gestores para que atuem na divulgação e instrução de seus colaboradores e suas equipes, quanto às orientações presentes neste Código, a fim de preservar um ambiente de trabalho ético e colaborativo.

A avaliação e o monitoramento de aderência ao Código seguirão as diretrizes presentes na Política de Compliance. Quaisquer violações aos preceitos do Código poderão resultar em sanções disciplinares a serem previstas no Regulamento Interno do Grupo Adriano Cobuccio ou na própria legislação aplicável a matéria.

O Departamento de Compliance será responsável pela manutenção do Código de Conduta Ética, que deverá ser revisto sempre que se fizer necessário.



## ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES DO DOCUMENTO

Versão	Data do Evento	Histórico	Elaboração	Aprovação
V.1	22/02/2022	Emissão do Documento.	Ana Ligia Teles Lino – Compliance. Regis de Freitas Martins – Compliance. Raphael Antônio de Moraes Ruela. – Departamento Jurídico.	<b>Adriano Cobuccio</b>

*Versão atualizada aprovada pela Direção e arquivada no diretório de rede corporativa.*



GRUPO  
**ADRIANO  
COBUCCIO**